



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 742 /2023



**EMENTA:** Disciplina a necessidade de alocação de, no mínimo, 30% da totalidade dos valores gastos pelo Poder Público Municipal com a contratação de artistas, com artistas locais e dá outras providências.

**Autor:** Vereador Thiago Paes Espíndola.

**Art. 1º** - Na contratação de artistas para apresentações e/ou manifestações culturais em eventos artísticos, culturais, musicais, exposições, shows e similares, em que seja empregado suporte, auxílio, apoio, financiamento, investimento financeiro ou subvenção social do Poder Público Municipal ou através dele, dever-se-á obrigatoriamente alocar, no mínimo, 30% (trinta por cento) da totalidade dos valores gastos diretamente com este fim, para contratação de artista(s) local(ais).

**Parágrafo único:** Entende-se por artistas locais aqueles cuja vida artística é exercida no Município de Garanhuns, PE.

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta lei, são considerados artistas locais aqueles que nasceram, vivem ou residem a mais de 4 (quatro) anos no Município de Garanhuns.

**Art. 3º** - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandó-se todas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM \_\_\_\_ DE JULHO DE 2023.

*Thiago Paes Espíndola*  
**THIAGO PAES ESPINDOLA**  
VEREADOR

 Câmara Municipal de Garanhuns  
Casa Raimundo de Moraes  
Thiago Paes Espíndola  
Vereador



# Câmara Municipal de Garanhuns

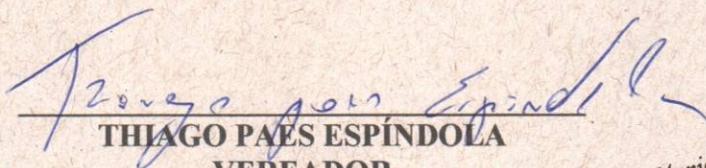
*Casa Raimundo de Moraes*

## **Justificativa**

A presente propositura deste vereador, traz a necessidade de valorização das expressões culturais, artística cenográfica e musicais. Que nossos artistas possam ter mais oportunidades em nossos eventos promovidos pelo poder público municipal, com isso estes estarão mais próximos do seu público como também outros públicos.

No âmbito municipal, se torna mais impositivo o incentivo à cultura local, o que beneficia diretamente milhares de pessoas, tanto os artistas, como, no caso dos que trabalham com a música e espetáculos, as equipes técnicas necessárias às realizações dos eventos. Há também o benefício indireto da geração de empregos e do aumento da circulação de recursos financeiros dos trabalhadores da área que vivem em nossa cidade.

Em vista do acima exposto, apresenta-se o presente Projeto de Lei que visa instituir um mínimo de 50% de artistas locais na contratação, por parte da prefeitura, para eventos, festivais ou shows com apresentações musicais e que sejam financiados com recursos públicos do município.

  
**THIAGO PAES ESPÍNDOLA**  
**VEREADOR**

 **Câmara Municipal de Garanhuns**  
*Casa Raimundo de Moraes*  
**Thiago Paes Espíndola**  
Vereador